

## **DECRETO Nº 1457 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

**“Dispõe sobre a anulação do Processo nº 064/2014  
– Carta Convite 01/2014, dando outras providências”**

**Ailton Bittencourt**, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

### **CONSIDERANDO**

A ausência da exigência da obrigatoriedade de apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, como item indispensável à habilitação no Edital Carta Convite 01/2014 – Processo 064/2014, como falha insanável, bem como o parecer no mesmo sentido da Comissão Permanente de Licitações;

### **DECRETA:**

**Art. 1.º**- Fica anulado o Processo Licitatório Carta Convite nº 01/2014, em virtude do ato ilegal devidamente apurado, através do exposto acima considerado.

**Art. 2.º**- A anulação do Processo de que trata o artigo 1º, desobriga o Município à indenização de qualquer espécie.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine**, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

**Ailton Bittencourt**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se  
Em 05-02-2014

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**